



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 3.341, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas decorrentes do efetivo exercício do Poder de Polícia e tarifas de serviços públicos; bem como reajuste monetário da base de cálculo do ISSQN e Taxa Referencial para o exercício 2019.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam fixados os valores das taxas decorrentes do efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa e tarifas de serviços públicos, sendo:

- I** – Taxa de fiscalização para funcionamento em horário normal e especial (pela emissão de Alvará);
- II** – Taxa de licença para execução de obras particulares e desmembramento de terrenos, além da emissão do Alvará de construção;
- III** – Taxas de Expediente;
- IV** – Taxas de Serviços diversos;
- V** - Taxa de serviços de patrulha mecanizada (lei 1414/2009);
- VI** – Tarifa de Cemitério.

**Parágrafo único.** O preço é devido pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Fica reajustada a base de cálculo para cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Taxa Referencial para cobrança de Taxas em **3,56%** (três inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais).

**§ 1º.** A base de cálculo constante do Decreto nº 3193, Artigo 2º, Parágrafo 1º, de 28 de dezembro de 2017, passa a ser de R\$ 469,54 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e a Taxa Referencial passa a ser de R\$ 142,73 (cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

**§ 2º.** A base de cálculo e a taxa de referência deste decreto foram reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, nos termos do

2

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)

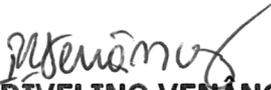


Artigo 335 da Lei Municipal nº 628/89, de 29 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal.

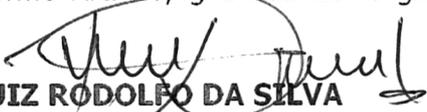
**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de Dezembro de 2018.

  
**RONALDO RÍVELINO VENÂNCIO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**ANEXO I**

**TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA E  
TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO  
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3341 DE 26/12/2018.**

**DISCRIMINAÇÃO**

**I – TAXA DE EXPEDIENTE**

<b>1 – ATESTADOS, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES</b>	
A) Certidão Negativa de Tributos – CND	23,68
B) Declaração de Valor Venal - DVV	23,68
C) Quaisquer outras Declarações	34,04
D) Quaisquer outras Certidões	34,04

<b>2 – PROTOCOLO DE DOCUMENTO DIRIGIDO A QUALQUER AUTORIDADE MUNICIPAL</b>	
A) Requerimento Protocolado	11,11

<b>3 – Emplacamento de Imóveis</b>	
A) Pela Numeração além da Placa	34,04
B) Pela renumeração além da Placa	34,04

**II – TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DECORRENTE DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER  
DE POLÍCIA**

<b>1 – ALVARÁS</b>	
A) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Normal	73,91
B) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Normal –MEI	36,95
C) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Especial	100,56
D) Alvará de Licença para funcionamento –Horário Especial - MEI	50,27
E) Alvará de Licença para Construção	73,91
F) Alvará de Licença para Transporte em veículo de aluguel –Táxi,	73,91

23 7/11



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Escolar, Carga, Fretamento, Locação afim.	
G) Alteração de qualquer Alvará	48,82
H) Alteração de qualquer Alvará após ano da abertura – MEI	24,40
I) Taxa de Execução de Obra (vide CTM)	
J) Taxa de Aprovação de Projetos (Vide CTM)	

<b>2 – AUTORIZAÇÕES</b>	
A) Autorizações	23,68
B) Habite-se	48,82
C) Laudo de Vistoria qualquer	44,31

**III – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS**

<b>01 – De alinhamento e Nivelamento</b>	
A) Rebaixamento e colocação de guias e sarjetas, por metro linear	23,68
B) Levantamento e colocação de guias e sarjetas, por metro linear	23,68

<b>02 – Remoção especial de lixo, compreendendo:</b>	
Entulhos, detritos industriais, galhos de arvores, etc., e ainda a realizada em Horário especial, por solicitação do interessado por viagem dentro do perímetro Urbano (vide Decreto nº 986/95).	107,94

03 – Poda de arvore (por arvore)	23,68
04 – Retirada de árvore (por arvore)	51,99
05 – Replante de árvore (por arvore)	81,35
06 – Cópia heliográfica de Plantas do município	177,54
07 – Liberação de bens apreendidos ou depositados, por dia de apreensão ou depósito	36,14
08 – Segunda via de documentos	23,68

*2m*

*2m*



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**IV – TAXA DE SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA (Lei 1414/2009)**

01 – TRATOR (COM ARADO – GRADE E/OU LÂMINA)	
A) Até 10 (dez) horas – por hora	R\$ 30,00
B) Acima de 10 (dez) horas – por hora	R\$ 45,00
02 – SERVIÇO DE SILAGEM	
A) Até 10 (dez) horas – por hora	R\$ 35,00
B) Acima de 10 (dez) horas – por hora	R\$ 55,00
03 – CAMINHÃO	
Por quilometro rodado	R\$ 0,60
Taxa de deslocamento	R\$ 20,00
Diária do motorista	R\$ 11,08
04 – MÁQUINAS	
A) Até 06 (seis) horas – por hora	R\$ 50,00
B) Acima de 06 (seis) horas – por hora	R\$ 65,00

**V - TARIFAS DE CEMITÉRIO**

A) Taxa de Sepultamento	34,05
B) Jazigo Perpétuo	794,33

São Bento do Sapucaí, 26 de Dezembro de 2018.

  
**RONALDO RÍVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal